

PDTIC

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações
2024-2026

PROCURADORIA GERAL
DE ESTADO DO PIAUÍ - PGE



**GERENCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

SÉRGIO BAIÃO DE AZEVEDO CARVALHO

MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA

RAFAEL QUEIROZ DE CARVALHO

MARCELO JANIO ARAÚJO MORAES

WAGNER LIMA FERREIRA

CESAR ERNANI IBIAPINA RUFINO

PROCURADOR-GERAL

FRANCISCO GOMES PIEROT JUNIOR

**PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA
ASSUNTOS JURÍDICOS**

CARLOS EDUARDO BELFORT

**PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

VICTOR EMANNUEL CORDEIRO LIMA

REVISÃO

VICTOR EMANNUEL CORDEIRO LIMA

JOSÉ CARLOS BASTOS SILVA FILHO

PAULO VITOR ALVES MANECO

PAULO ROBERTO DE SOUSA CARDOSO

TAÍS MENESES DE CARVALHO

HISTÓRICO DE VERSÕES

ID	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO
0.1	23/05/2023	SÉRGIO BAIÃO DE AZEVEDO CARVALHO	Elaboração de Estrutura do PDTI
1.0	03/07/2023	SÉRGIO BAIÃO DE AZEVEDO CARVALHO	Revisões e Incorporações de Demandas das Procuradorias Especializadas
1.1	10/07/2023	SÉRGIO BAIÃO DE AZEVEDO CARVALHO	Acrescido Plano Orçamentário
1.2	11/07/2023	SÉRGIO BAIÃO DE AZEVEDO CARVALHO	Revisões de texto e plano orçamentário
1.3	17/08/2023	VICTOR EMANNUEL CORDEIRO LIMA	Alterações de texto e realinhamento do inventário de necessidades
1.4	18/08/2023	VICTOR EMANNUEL CORDEIRO LIMA	Alterações de texto e realinhamento do inventário de necessidades
1.5	31/08/2023	VICTOR EMANNUEL CORDEIRO LIMA	Alterações de texto e realinhamento do inventário de necessidades
1.6	05/09/2023	VICTOR EMANNUEL CORDEIRO LIMA	Alterações de texto e realinhamento do inventário de necessidades
1.7	08/09/2023	VICTOR EMANNUEL CORDEIRO LIMA	Alterações de texto e realinhamento do inventário de necessidades
1.8	11/09/2023	VICTOR EMANNUEL CORDEIRO LIMA	Alterações de texto e realinhamento do inventário de necessidades
1.9	18/09/2023	VICTOR EMANNUEL CORDEIRO LIMA	Alterações de texto e realinhamento do inventário de necessidades
1.10	02/10/2023	VICTOR EMANNUEL CORDEIRO LIMA, PAULO VITOR ALVES MANECO e JOSÉ CARLOS BASTOS SILVA FILHO	Alterações de texto e realinhamento do inventário de necessidades
1.11	24/11/2023	VICTOR EMANNUEL CORDEIRO LIMA, PAULO VITOR ALVES MANECO e SÉRGIO BAIÃO DE AZEVEDO CARVALHO	Revisão final de texto

SUMÁRIO

	Página
1. APRESENTAÇÃO	7
2. INTRODUÇÃO	8
3. METODOLOGIA APLICADA	9
4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	11
4.1. Avaliação para elaboração do PDTIC	12
4.2. Conclusões	14
5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PGE	16
5.1. Organograma Institucional	18
5.2. Distribuição Numérica e Geográfica	19
5.3. Organização da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação	19
5.4. Atribuições e Competências	20
5.5. Recursos Humanos em T.I.C	20
5.6. Análise Ambiental	22
6. REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TIC	23
6.1.1. Objetivos Estratégicos	23
6.1.1.1. Reestruturação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Continuidade da Operação de Serviços e Sistemas	24
6.1.1.2. Melhorias em Serviços e Sistemas e a Implantação de um Sistema de Gestão de Processos Judiciais - SGPJ	24
6.1.1.3. Reorganização da Estrutura Interna para a Gestão da T.I.C. e Manutenção da Equipe Interna Mínima de Desenvolvimento de Sistemas	26
6.1.1.4. Promoção da Conformidade em Segurança e Privacidade de Dados	27
7. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES	28
7.1. Necessidades Identificadas	28
7.2. Critérios de Priorização	28
7.3. Inventário de Sistemas	28
7.3.1. Sistemas de Apoio	28
7.3.1.1. Quadro Geral de Sistemas de Apoio	28
7.3.1.2. Controle de Distribuição de Expedientes Judiciais	30
7.3.1.3. Soluções de TIC existentes na Procuradoria Judicial	30
7.3.1.3.1 Sistema de Automações de Tarefas na Distribuição dos Processos SEI!	30
7.3.1.3.2 Sistema de Informações da Distribuição dos Processos Judiciais	30
7.3.1.3.3 Projeto Monitor	30
7.3.1.4. Soluções de TIC Sistemas Existentes da Procuradoria Tributária	30
7.3.1.4.1. eAgeat	31
7.3.1.4.2. ePGE	31
7.3.1.4.3. SIAT-VB	31
7.3.1.4.4. Automações	31
7.3.1.5. Sistema de Auxílio às Atividades Correicionais	32
7.3.2. Sistemas de Informação Estaduais	32

7.3.2.1. SEI!	33
7.3.2.2. SIAPE	33
7.3.3. Softwares das Estações de Trabalho	33
7.4. Detalhamento de necessidades	34
7.4.1. Reestruturação da Infraestrutura de T.I e Continuidade da Operação de Serviços e Sistemas	34
7.4.2. Melhorias em Serviços e Sistemas e a Implantação de um Sistema de Gestão de Processos Judiciais – SGPJ	35
7.4.3. Reorganização da Estrutura Interna para a Gestão da Tecnologia da Informação e Manutenção da Equipe Interna Mínima de Desenvolvimento de Sistemas	39
7.4.4. Promoção da Conformidade em Segurança e Privacidade de Dados	39
8. CAPACIDADE PRODUTIVA	40
8.1. Infraestrutura Distribuída	40
8.1.1. Estações de Trabalho	40
8.1.2. Parque de Impressão e Leitura	40
8.2. Segurança de Rede e Perímetro	40
8.3. Sistema de Email e Anti-Spam	40
8.4. Solução de Firewall e Controle de Acessos à Internet	40
8.5. Solução de VPN	40
8.6. Infraestrutura Física	40
8.7. Suporte Técnico	40
8.8. Governança de T.I.C	41
8.8.1. Metodologia para Gestão de Serviços de T.I	41
8.8.2. Serviços de Atendimento ao Usuário	41
9. PLANO DE METAS E AÇÕES	42
9.1. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS	42
9.1.1. Riscos Relacionados às Iniciativas da Reestruturação da Infraestrutura da T.I e da Continuidade da Operação de Serviços e Sistemas	42
9.1.2. Riscos Relacionados às Iniciativas de Melhorias em Serviços e Sistemas e a Implantação do SGPJ	43
9.1.3. Riscos Relacionados às Iniciativas de Reorganização da Estrutura Interna para a Gestão de T.I e de Manutenção da Equipe Interna Mínima de Desenvolvimento de Sistemas	46
9.1.4. Riscos Relacionados às Iniciativas de Promoção da Conformidade em Segurança e Privacidade de Dados	47
9.2. PLANO ORÇAMENTÁRIO	47
10. REVISÃO E MONITORAMENTO	49
10.1. Processo de Revisão e Monitoramento do PDTIC	49
10.2. Fatores Críticos de Sucesso	49
11. CONCLUSÃO	51
12. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS	52

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC é o instrumento que permite nortear e acompanhar a atuação da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), definindo estratégias e o plano de ação para implantá-las. Atua como importante ferramenta de apoio à tomada de decisão para o gestor, habilitando-o a agir de forma proativa contra as ameaças e a favor das oportunidades.

O presente documento representa um instrumento de gestão para a execução das ações de TIC da organização, possibilitando justificar os recursos aplicados em TI, minimizar o desperdício, garantir o controle, aplicar recursos naquilo que é considerado mais relevante e, por fim, melhorar os gastos públicos e os serviços prestados ao cidadão.

O Período de vigência deste documento será de 03 (três) anos, com início em janeiro de 2024 e término em dezembro de 2026, sendo revisado ao menos uma vez por ano ou a qualquer momento, quando houver conveniência de alinhar as necessidades das áreas da PGE aos objetivos estratégicos de TIC. A elaboração e as revisões do PDTIC serão aprovadas pela Administração Superior da PGE.

2. INTRODUÇÃO

Segundo a Nota Técnica Nº 03, de 11 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão de recursos e processos de TIC, com o objetivo de atender às necessidades finalísticas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período. O art. 8º desta norma expõe que as contratações e as soluções de TIC no âmbito dos órgãos e entidades estaduais do Estado do Piauí deverão estar em consonância com o PDTIC do órgão ou entidade.

O primeiro PDTIC da PGE-PI visa a atender ao princípio constitucional da eficiência, bem como às disposições contidas na Nota Técnica nº 03/2020, do TCE/PI, que apontam para um processo de planejamento que permita o melhor uso dos recursos públicos e o cumprimento das finalidades da Procuradoria.

Encontra-se organizado com os seguintes capítulos: Introdução, que procura contextualizar a elaboração do PDTIC e as questões que devem orientar sua implementação; Metodologia Aplicada, que apresenta os princípios norteadores da elaboração do Plano; Estrutura Organizacional da PGE; o Referencial Estratégico de TI, que apresenta os objetivos estratégicos do presente Plano; o Inventário de Necessidades, bem como as ações estratégicas que garantirão seu alinhamento com a TIC; a Capacidade Produtiva, apresentando uma visão real da Procuradoria em termos de TI; o Plano de Metas e Ações, delineando todas as estratégias para a sua execução e englobando o Plano de Gestão de Risco, com os principais riscos da execução do PDTIC e ações para mitigar as problemáticas citadas; Plano Orçamentário, com uma visão das contratações pretendidas para o triênio e respectivas rubricas (se custeio ou investimento); Revisão e Monitoramento, apresentando como se dará o monitoramento, as ações preventivas e corretivas para seguir o Plano e os fatores Críticos de Sucesso do PDTI; e, por fim a Conclusão.

3. METODOLOGIA APLICADA

A Metodologia utilizada para elaboração deste documento foi baseada no modelo de referência do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), a partir do Guia Prático de Elaboração de PDTIC (versão 2.0 – 2016), adaptando-se à realidade desta instituição, bem como considerando o atual nível de maturidade em governança de TIC. O processo de elaboração deste documento levou em conta as etapas descritas na Figura 3.1:

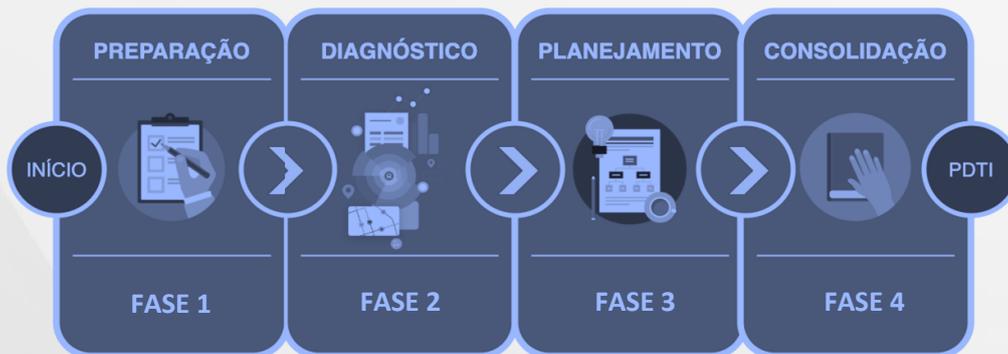


Figura 3.1: Metodologia de Elaboração PDTIC

Preparação: foram definidos a abrangência e o período do PDTIC; a equipe de elaboração; a descrição da metodologia a ser abordada; a consolidação dos documentos de referência; a identificação das estratégias da organização; e, por fim, a identificação dos princípios. Foram feitas consultas aos órgãos da PGE para que propusessem demandas de TI. Nesta etapa, algumas demandas foram apresentadas à Gerência de Tecnologia da Informação, que as avaliou com o intuito de identificar interseções ou convergências, bem como maneiras de atender ao que foi demandado de forma mais ágil e simplificada. Estas atividades contaram com a participação das áreas de negócio, a fim de que houvesse consideração do contexto da Procuradoria em um aspecto mais amplo.

Diagnóstico: foi realizada a análise da realidade estrutural hoje existente, bastante deficitária, para elaborar um referencial estratégico de TIC. Desta forma, foi feito um levantamento e uma identificação das necessidades de tecnologia da informação e comunicação, de serviços, de infraestrutura e de contratação de pessoal.

Planejamento: esta fase é composta por tais atividades: a realização de um *benchmarking* com outros órgãos de atuação semelhante; a deliberação junto à Administração Superior da PGE, para priorização das necessidades inventariadas; a definição das metas e ações; e a identificação dos fatores críticos de sucesso.

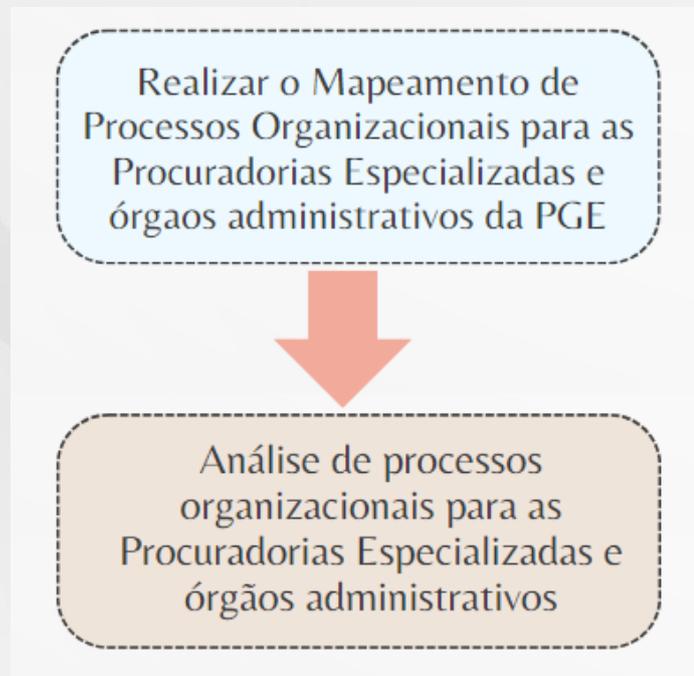
Consolidação da proposta de PDTIC: atividade sob a responsabilidade da equipe de elaboração do PDTIC, que consistiu em consolidar todas as informações em um único documento para posterior submissão à deliberação do Procurador-Geral do Estado.

Por fim, foi feita a indicação do planejamento orçamentário das ações do PDTIC.

4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O princípio orientador das ações futuras em tecnologia da informação da PGE é a estruturação tecnológica da Procuradoria, a partir da criação de um Centro de Processamento de Dados interno, equipado com equipamentos modernos e infraestrutura de cabeamento de ponta, bem como da implantação de soluções em sistemas de informação alinhados aos processos organizacionais.

Com esta orientação, as iniciativas para as melhorias e as inovações em sistemas de informação serão precedidas da identificação, da análise e da modelagem de processos organizacionais. Para tanto, devem ser identificados os resultados pretendidos pelos diferentes processos e o alinhamento destes resultados e processos às necessidades e aos objetivos estratégicos da instituição.



Este Plano Diretor engloba, além das ações de estruturação, a continuidade e a melhoria dos sistemas já em uso, além de iniciativas de planejamento. Estas se destinam a atender às necessidades identificadas no decorrer de sua elaboração, bem como a projetar a evolução constante em tecnologia, necessária para acompanhar as demandas dos usuários e da sociedade.

Almeja-se, portanto, estabelecer o direcionamento para as soluções em sistemas de informação a serem implantadas no período de vigência deste plano diretor.

4.1 - AVALIAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PDTIC

ID	Necessidade	Ações Previstas
1	<p>Datacenter: infraestrutura</p> <p>Ainda incipiente, sendo suficiente apenas para manter os serviços atualmente em funcionamento.</p> <p>Conforme avaliação da Gerência de Informática, a Procuradoria-Geral do Estado não possui infraestrutura mínima necessária de <i>datacenter</i>. O sistema atual de rede e cabeamento estruturado, além de inadequado e completamente sobredatado, provavelmente, necessitará ser desativado em sua completude devido à obra da nova sede da PGE, visto que se encontra em local que será demolido. Os ativos de rede atuais encontram-se completamente defasados, com velocidades e capacidades inconsistentes com a realidade atual. Além disso, não existe nenhum servidor de dados e/ou aplicação, necessários para diversos serviços de TIC.</p>	<p>Infraestrutura:</p> <p>Faz-se necessária a criação de infraestrutura de CPD adequada, com a aquisição de servidores, <i>switches</i>, <i>firewalls</i> e demais equipamentos necessários.</p> <p>É preciso também que seja feito um novo cabeamento de rede para compor a sede da PGE, visto que o local do CPD atual será demolido e o cabeamento não pode ser aproveitado.</p>
2	<p>Parque de Máquinas: Computadores, Monitores, Dispositivos Periféricos.</p> <p>Faz-se necessária a atualização de boa parte dos computadores que compõem o parque de máquinas atual, para acompanhar as tecnologias vigentes e proporcionar melhor experiência de trabalho e maior produtividade para os colaboradores. A Gerência de Informática sugere a revisão anual destes equipamentos, com trocas periódicas, em razão do natural processo de defasagem tecnológica ao qual este tipo de <i>hardware</i> esta sujeito.</p>	<p>Planejamento:</p> <p>Aquisição anual de computadores para renovação do parque de máquinas.</p>
3	<p>Escritório Digital: acesso à internet, incluindo proteção por <i>firewall</i> e ferramenta de correio eletrônico, agenda e colaboração.</p> <p>Há problemas com a demora e a eficácia do suporte de reiteradas instabilidades.</p>	<p>Manutenção da atividade:</p> <p>Acesso à internet: atualmente sendo fornecido pela PPP Piauí Conectado.</p> <p>Serviço de e-mails: Fornecido pela Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI, que também fornece suporte técnico.</p>

4	<p>Operação de ambientes computacionais: suporte aos usuários, manutenção da operacionalidade do ambiente computacional.</p> <p>Serviço de suporte: Há sistema de registro de demandas (GLPI, disponível na Intranet PGE), implantado em 2023. Contudo, em razão do desconhecimento da ferramenta, o mesmo ainda não é utilizado a contento pelos servidores e Procuradores. O suporte, na maioria das vezes, é solicitado no “boca-a-boca”. Não há mapeamento estatístico das demandas mais frequentes e nem das intervenções realizadas diariamente.</p> <p>Intranet: começou a operar no ano de 2023. Não há registros relevantes de reclamações, nem sugestões de melhorias.</p>	<p>Manutenção da atividade, com ampliação decorrente das implementações das iniciativas de melhorias:</p> <p>Serviço de suporte: Providenciar a popularização do GLPI e o mapeamento estatístico das demandas mais frequentes e das intervenções realizadas diariamente.</p>
5	<p>Sistemas de informação:</p> <p>Foram relatados como problemas mais urgentes: a instabilidade no Sistema Eletrônico de Informações – SEI! e a falta de um sistema de gestão de processos judiciais.</p> <p>Foram detectadas ferramentas de automação ainda incipientes, dependentes de iniciativas individuais de alguns Procuradores, além da falta de um programa institucional voltado a este tema.</p> <p>Foi constatada, ainda, a inexistência de ferramentas de Inteligência Artificial.</p> <p>É fundamental, ainda, a implantação de um Sistema de Gestão da Dívida Ativa, buscando a integração de informações relacionadas ao contribuinte devedor e, como consequência disso, possibilitando ações de cobrança mais assertivas.</p>	<p>Planejamento:</p> <p>Acionar a ETIPI para eventuais correções no Sistema SEI!</p> <p>Adquirir e Implantar Sistema de Gestão de Processos Judiciais.</p> <p>Realizar mapeamento minucioso das rotinas da Procuradoria-Geral do Estado, visando a ampliar o leque de sistemas que auxiliem os processos organizacionais da PGE-PI, seja nas atividades-meio, seja nas atividades finalísticas.</p> <p>Catalogar possíveis sugestões de aquisição e de desenvolvimento de novos sistemas, além da melhoria dos sistemas atuais.</p> <p>Ampliar a equipe de desenvolvimento.</p>

CONCLUSÕES

1. Datacenter: detectou-se a insuficiência da infraestrutura atualmente disponível para a implementação de novas soluções computacionais, o que aponta para a necessidade de incrementar os recursos disponíveis nesta área. Faz-se necessária a criação de um novo Centro de Processamento de Dados, com estruturação de novo rack de equipamentos; aquisição de servidores e ativos de rede, tais como *switches* e *firewall* e, por fim, instalação de novo cabeamento lógico (necessária para permitir a demolição do atual prédio, local em que se encontra o CPD e, conseqüentemente, a construção de um

novo prédio para esta Procuradoria). Este item é pré-requisito para a implantação de todo e qualquer sistema de informação nesta Procuradoria.

2. Parque de Máquinas: engloba os Computadores, os Monitores e os Dispositivos Periféricos. Necessária a atualização, de forma anual, dos computadores e dos dispositivos acessórios que compõem o atual parque de máquinas, a fim de acompanhar a evolução da tecnologia e proporcionar melhor experiência de trabalho, garantindo, assim, mais produtividade para os colaboradores.

3. Escritório Digital: acesso à internet, incluindo proteção por *firewall*. Problemas com reiteradas instabilidades dos principais serviços (E-mail, SEI!). Necessidade de verificar o custo/benefício da migração para outra solução mais versátil e atualizada do serviço de E-mails (Google Workspace/Microsoft 365, etc)

4. Operação de ambientes computacionais: suporte aos usuários, manutenção da operacionalidade do ambiente computacional. Os serviços têm sido satisfatórios, mesmo com a deficiência de infraestrutura. Importante anotar, contudo, que a maior parte dos recursos humanos alocados na GINFO estão envolvidos em atividades de suporte, situação que tende a melhorar com a re-estruturação da rede.

5. Sistemas de Informação: Necessário realizar o mapeamento dos processos organizacionais para que seja possível desenvolver ou contratar novos sistemas que auxiliem nos processos enquanto se executa a melhoria dos sistemas atuais. Necessário, ainda, prioritariamente, investir na aquisição ou no desenvolvimento de um Sistema de Gestão de Processos Judiciais.

Com a perspectiva dos sistemas de informação e dos processos organizacionais, ressaltamos os seguintes pontos:

- Necessidade de realizar o mapeamento de processos internos, visando a racionalização das rotinas e o desenvolvimento eficiente de ferramentas de automação e de inteligência artificial;
- Necessidade de identificar atividades desnecessárias ou repetitivas, as quais poderiam ser automatizadas;
- Realização de melhorias nos processos de gestão da Dívida Ativa.

As informações colhidas com a avaliação da maturidade organizacional - concernentes às perspectivas de gestão de processos de trabalho, gestão do conhecimento, gestão do resultado e à disponibilidade de dados para aferição de resultados operacionais - permitem concluir que a adoção de um programa de gestão por processos organizacionais pode dar suporte à evolução da organização. Tal conclusão parte do princípio de que a gestão por processos estabelece padrões e estruturas com foco na geração de resultados a partir do estabelecimento de processos organizacionais.

Outros aspectos devem ser ressaltados no plano, tais como: infraestrutura computacional, sistemas de informação a serem providos e estrutura interna de tecnologia da informação. Este último aspecto mostra-se, atualmente, especialmente crítico.

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Esta seção aborda a estrutura organizacional da PGE, com a distribuição numérica e geográfica. Há, nesse ponto, o detalhamento da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, apresentando sua organização e distribuição de atribuições e competências.

A PGE – Procuradoria-Geral do Estado teve sua origem na Lei 2.711, de 06 de dezembro de 1965. A Lei Delegada n. 06, de 02 de janeiro de 1969, versava sobre a reorganização do então Departamento Jurídico do Estado, na Gestão de Helvídio Nunes de Barros. Ocorre que, no ano de 1973, sob o Comando de Alberto Silva, através da Lei Delegada n. 91, datada de 27 de fevereiro do citado ano, o antigo Departamento Jurídico do Estado recebeu a denominação que perdura hodiernamente, qual seja Procuradoria-Geral do Estado do Piauí.

Com a Ordem Constitucional vigente a partir de 1988, houve a necessidade de nova lei para reger a PGE-PI, ocasião em que, no Governo Freitas Neto, sancionou-se a Lei Complementar Estadual n. 04, de 13 de dezembro de 1990, que permaneceu em vigor até o ano de 2005.

Atualmente, a PGE-PI, órgão cuja matriz constitucional repousa nos artigos 132 da Constituição Federal e 150 da Constituição Estadual, rege-se por moderna Lei Orgânica sancionada pelo Governador José Wellington Dias, a Lei Complementar n. 56, de 01 de novembro de 2005. Também nessa gestão, implantaram-se os subsídios da Carreira de Procurador do Estado e inaugurou-se a reforma integral da sede da PGE-PI, cujas instalações, atualmente, são condignas com a relevância do papel que o órgão exerce em defesa diuturna do patrimônio público.

Nos procedimentos judiciais, além de figurar no polo passivo na defesa do ente federado, com a interposição dos recursos a ela inerentes, a PGE-PI também promove ações de interesse do Estado, tais como: 1) Execução Fiscal; 2) Ação Civil Pública – Lei n. 7347/85 (art. 5º); 3) ADPF – Lei n. 9882/99; 4) ADI/ADC – Lei n. 9868/99; 5) Litisconsorte ativo – Lei n. 4717/65 (art. 6º, §3º); 6) Desapropriação por utilidade pública – DL n. 3365/41; 7) Ação civil por atos de improbidade administrativa – Lei Federal n. 8429/92 (art. 17); 8) Ação discriminatória – Lei n. 6383/76 (art. 27); 9) ACO – art. 102, inciso I, alínea “f”, da CF/88; dentre outras.

No âmbito administrativo, a PGE-PI tem atuação essencialmente preventiva (consultoria) nas áreas administrativa, de licitações, de contratos, imobiliária e ambiental. Ademais, promove a instauração e condução de inúmeros processos objetivando a fiscalização e controle de atos administrativos.

Dos focos de atuação acima resumidamente aludidos, resta que, sendo cobrando o que é de direito ao ente público, seja evitando arduamente o saque do tesouro de quantias indevidas; é

inconteste a economia de valores vultosos em proveito do erário, graças à atuação do órgão em comento.

5.1 - ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL

O organograma institucional da PGE-PI, encontra-se disponível no *site* da Instituição, em <https://portal.pi.gov.br/pge/organograma/>

5.2 - DISTRIBUIÇÃO NUMÉRICA E GEOGRÁFICA

A Procuradoria-Geral do Estado possui, atualmente, 198 usuários divididos em 2 (dois) grupos, com suas secções:

- a) Usuários com vínculo funcional com o Estado do Piauí:
 - a.1. Procuradores do Estado;
 - a.2. Cargos efetivos PGE (excetuados a.1);
 - a.3. Cargos efetivos de outros órgãos, cedidos para a PGE;
 - a.4. Ocupantes de cargos em comissão;
 - a.5. Estagiários;
- b) Usuários sem vínculo funcional com o Estado do Piauí.
 - b.1. Empregados de empresa terceirizada vinculados à PGE;
 - b.2. Empregados de empresa terceirizada vinculados a outros órgãos;

Os referidos usuários encontram-se dispostos numericamente em Teresina, na sede da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, com alguns procuradores cedidos a outros órgãos de Governo e na Regional de Brasília.

5.3 Organização da GINFO

A Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação (GINFO) é gestora do processo de automação organizacional ao disponibilizar a TIC de forma harmoniosa, integrada, eficiente e eficaz às necessidades internas de otimização dos processos gerenciais da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Trata-se, portanto, da estrutura responsável pelo atendimento especializado junto às diversas unidades da PGE, provendo soluções e suporte às demandas, com a prospecção de soluções inovadoras aplicáveis às diversas áreas da Administração (assessoria em projetos inovadores).

Nesse sentido, a fim de alcançar os objetivos estratégicos previstos no PDTIC, a estrutura da TIC da PGE é composta pelas seguintes unidades administrativas:

- I. Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicações
 - a. Gerente de TIC
 - b. Equipe de Desenvolvimento de Softwares
 - i. Desenvolvedores
 - c. Equipe de Apoio, Suporte Técnico e Manutenção

Assim, a GINFO é a gerência encarregada de organizar, manter e fornecer os serviços e recursos de TIC, bem como de desenvolver, implementar, documentar e manter sistemas de informação, visando a atender às necessidades dos demais setores da PGE.

5.4 - ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Compete à Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí – PGE/PI:

- I. articular-se com os órgãos centrais do Estado, objetivando o cumprimento de instruções e atos normativos operacionais deles emanados;
- II. promover o estabelecimento de fluxo permanente de informações com a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI (atual Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI), no intuito de agilizar os processos de decisão e coordenação das atividades governamentais;
- III. administrar as redes, manter a funcionalidade dos computadores e dos servidores da Procuradoria, visando garantir os seus aspectos de segurança, integridade e performance;
- IV. manter atualizado o sítio virtual da Procuradoria na internet conforme a orientação do Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos
- V. exercer outras atribuições cometidas pela autoridade superior.

5.5. RECURSOS HUMANOS EM TI

A Gerência de Tecnologia da Informação conta atualmente com o seguinte quadro de profissionais:

Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicações	Sérgio Baião de Azevedo Carvalho	Curso Superior de Bacharelado em Ciências da Computação, Curso de Pós-Graduação em Redes de Computadores. Curso de Pós-Graduação em International Business.
Especialista em Desenvolvimento de Software	Rafael Queiroz de Carvalho	Curso Superior de Tecnólogo em Informática, Curso de Pós Graduação em Microserviços, Curso de Mestrado em Informática Aplicada (em andamento).

Especialista em Desenvolvimento de Software	Marcelo Janio Araújo Moraes	Bacharelado em Ciência da Computação. Desenvolvedor de Software nas linguagens Python e Java.
Suporte Técnico	Wagner Lima Ferreira	Graduação em Administração de Empresas. Graduação em Segurança da Informação (em curso).
Suporte Técnico	César Ernani Ibiapina Rufino	Graduação em Administração. Pós-Graduação em Educação, Trânsito e Meio Ambiente.

5.6 - ANÁLISE AMBIENTAL

A análise ambiental é utilizada para ponderar a situação atual da organização, com o objetivo de propor melhorias. Para tanto, utilizou-se a matriz SWOT, em que foram diagnosticadas as forças, as oportunidades, as fraquezas e as ameaças, tanto no ambiente interno quanto no ambiente externo à ATI, retratados abaixo:



Forças

Pessoal qualificado e com experiência profissional;

Clima Organizacional Agradável;

Processos Administrativos em Sistema Informatizado – SEI.



Fraquezas

Ausência de corpo técnico de TI efetivo da PGE;

Processos e metodologia de trabalho não formalizados;

Ausência de indicadores de satisfação e qualidade dos serviços e soluções prestados pela PGE.



Automação de Processos e Serviços utilizando a TI;

Participação no Conselho de Transformação Digital do Estado do Piauí;

Fornecimento de Serviços Digitais para o cidadão.



Oportunidades

Mudanças dos gestores da Instituição;

Demandas não programadas;

Contingenciamento Orçamentário;

Dificuldade de reposição e contratação de pessoal.



Ameaças

6. REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TIC

A GINFO tem como missão atuar em alinhamento com as diretrizes estabelecidas pela Administração Superior da PGE-PI, auxiliando nos processos organizacionais e contribuindo para o alcance dos resultados esperados, com destaque para os sistemas de informação, integrados e alinhados aos processos organizacionais.

Assim, soluções de automação integradas e alinhadas aos processos organizacionais, que deem suporte às atividades meio e finalísticas da Procuradoria-Geral, são de suma importância para aprimorar o resultado e tornar as atividades mais eficientes.



MISSÃO

Exercer a representação judicial e a consultoria jurídica do Estado do Piauí, viabilizando a implementação de políticas públicas e contribuindo com a gestão da dívida ativa e com a proteção do patrimônio do povo piauiense.



VISÃO

Ser reconhecida como instituição de excelência na representação e na orientação jurídica do Estado, atuando com eficiência, transparência e impessoalidade na defesa dos interesses e do patrimônio da sociedade piauiense.



VALORES

Ética
Compromisso com a legalidade
Zelo com a coisa pública
Fortalecimento institucional

6.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os objetivos estratégicos representam os resultados que a GINFO e a PGE pretendem alcançar para atender à missão da instituição e à visão estabelecida. O objetivo estratégico para o triênio 2024-2026 consiste em estruturar as atividades da GINFO, aprimorando práticas de gestão, governança e serviços, bem como a comunicação com os usuários, de forma a viabilizar o planejamento, o desenvolvimento e a implantação de sistemas e soluções de TI alinhados com os processos organizacionais da PGE.

Destaca-se, nesse contexto, a inserção do conteúdo específico do presente PDTIC na estratégia global da organização, já que se trata de objetivo norteador deste Plano, pelo qual consiste na reestruturação das atividades da área de TI da PGE orientada pela necessidade de alinhamento entre processos organizacionais, objetivos estratégicos institucionais e soluções em sistemas de informação.

Assim, destacam-se os seguintes objetivos e iniciativas propostas:

6.1.1. REESTRUTURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTINUIDADE DA OPERAÇÃO DE SERVIÇOS E SISTEMAS

Com base na avaliação da operação de ambientes computacionais, no que diz respeito aos equipamentos, tais como servidores, *switches*, *firewall* e demais ativos de rede, bem como da infraestrutura de cabeamento lógico, coloca-se como objetivo primário deste PDTIC a criação de um novo Centro de Processamento de Dados. Para isso, faz-se essencial aquisição, instalação e configuração de servidores de dados e aplicações, instalados em novo *rack*, bem como de equipamentos de *storage* (armazenamento de dados e backups), *switches* e *firewalls*, e a execução de novo cabeamento lógico estruturado.

Diante desse contexto, estabelece-se como estratégia para o PDTI 2024-2026 a implantação de infraestrutura a partir da adoção de um ambiente computacional dedicado para suportar a operação dos sistemas implantados, com a reestruturação do parque de máquinas, envolvendo capacidade de processamento e armazenamento ampliados e escaláveis, bem como, flexibilidade tecnológica e de arquitetura de *software* aderentes aos requisitos iniciais e estratégias de evolução do sistema.

6.1.2. MELHORIAS EM SERVIÇOS E SISTEMAS E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS – SGPJ

Uma das ações estratégicas para o período 2024-2026, tratada em regime de urgência pela atual Gestão da PGE, diz respeito à melhoria em serviços e sistemas de modo geral, com o

aprimoramento dos sistemas já existentes, o desenvolvimento de novos projetos e, sobretudo, a implantação e a evolução do Sistema de Gestão de Processos Judiciais - SGPJ: Sistema Kanoê.

Com o intuito de aprimorar a gestão administrativa e os instrumentos de controle e gestão, faz-se necessário o desenvolvimento e a implantação de Sistema eficiente de cobrança, protesto e ajuizamento da Dívida Ativa, a fim de viabilizar as ações de cobrança, tornando-as mais assertivas. Além disso, em busca de racionalização da representação judicial, tem-se como imprescindível a evolução da solução de Gerenciamento Eletrônico dos documentos da PGE, a contratação de ambientes computacionais dedicados hospedados no DataCenter da ATI e/ou MultiCloud, além da implantação de solução de acesso remoto via VPN (rede virtual privada), de colaboração e armazenamento de arquivos via internet e, por fim, do suporte tecnológico alinhado à gestão estratégica.

A atual gestão da PGE busca implantar, ainda, projetos essenciais em busca do aperfeiçoamento da representação judicial e da gestão administrativa, tais como:

- Gestão de Precedentes (M6): expansão do projeto-piloto da Procuradoria Tributária (Jurimetria) e implantação de Solução de TIC, preferencialmente, via evolução do Gerenciamento Eletrônico de Documentos da PGE e/ou desenvolvimento de sistema próprio, que tenha por finalidade a estruturação da informação acerca das matérias e dos argumentos discutidos em juízo ou administrativamente pela PGE;

- Banco de Leis e Decretos (M7): estruturação de banco *online* de leis e decretos, para fins de registro dos principais atos normativos do Estado e recuperação da informação através de repositório centralizado, a partir de evoluções neste sistema, como automações na captura, indexação e compilação de atos;

- Banco de Atos da PGE (M8): implantação de automação no SEI, para fins de captura e guarda automática de atos normativos da PGE;

- Integração com a Plataforma Piauí Digital (M9): planejamento e implantação da integração dos sistemas de informação e dos serviços da PGE com a plataforma X-Via do Governo Estadual;

- Implantação de Sistemas de Almoxarifado e Patrimônio e de Controle de Marcação de Férias próprios, para gestão da UAF (M10 e M11);

- Automação do Sistema de Geração de Relatórios de Business Intelligence, a partir do Google Looker Studio (M12);

- Sistema de Auxílio às Atividades Correicionais, através de desenvolvimento de sistema próprio ou da contratação de solução pronta no mercado (M13);

- Desenvolvimento de Sistema de Busca de Jurisprudência Unificado, com a contratação ou o desenvolvimento de tal mecanismo, a fim de identificar divergências jurisprudenciais que dão ensejo à interposição de Recurso Especial (M14).

No que diz respeito ao SGPJ, Estudo Técnico Preliminar elaborado por Equipe de Planejamento designada especificamente para analisar o problema e sugerir soluções indicou como solução preferencial a implantação do Sistema Kanoê, já cedido à PGE após assinatura de instrumento de cooperação com a PGE-RO – Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia. Como ponto principal do presente objetivo estratégico, a implantação do Sistema Kanoê é imprescindível para a centralização e a racionalização da representação judicial em um só sistema.

O Sistema em questão abrange o suporte às atividades especializadas do contencioso e, no futuro, também do consultivo (módulo em desenvolvimento). Espera-se, também, que esta iniciativa venha a envolver outras atividades administrativas complementares. Este cenário implica um contingente maior de usuários para esse sistema de informação.

Espera-se que, quando em operação plena, o SGPJ contemple funcionalidades de inteligência em processos e processamentos paralelos de suporte, além das funcionalidades transacionais de informação inerentes as atividades suportadas. Tem-se, com isso, uma demanda grande por recursos computacionais de processamento e armazenamento.

Nesse sentido, para tal implementação, as especificações de tecnologia e arquitetura de *software* para o SGPJ foram definidas pela PGE-PI, inclusive com a reestruturação da infraestrutura e continuidade da operação de serviços e sistemas de Tecnologia de Informação, como tratado em tópico anterior.

A implantação do Kanoê representa uma quebra de paradigma na contratação e implantação de sistemas na PGE. Busca-se, com a formação e manutenção de uma equipe interna de desenvolvimento (cf. próximo tópico), atender os requisitos do instrumento de cooperação firmado com a PGE-RO e ter agilidade para a implementação de melhorias pontuais no sistema que visem a atender às necessidades específicas da PGE-PI.

6.1.3. REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA INTERNA PARA A GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE INTERNA MÍNIMA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Para a continuidade e a eficácia da operação de serviços e sistemas, a partir de tais mudanças, com base na avaliação da operação de ambientes computacionais, no que diz respeito à alocação de recursos humanos da GINFO nas atividades de suporte de TIC, e tendo em vista que a implantação e operação de um sistema de gestão de processos judiciais (SGPJ) demandará iniciativas internas de

implantação e acompanhamento de usuários, tem-se como estratégia a contratação de um fornecedor do serviço de suporte técnico (integradora) de forma a liberar servidores da GINFO para desempenhar atividades de gestão e apoio na implantação e utilização de sistemas de informação.

No sentido de apoio na implantação de sistemas e, principalmente, considerando a implantação do SGPJ, busca-se, com a reorganização da estrutura interna para a gestão da TI, a criação de um núcleo de profissionais que apoiem as atividades internas de implantação e que forneçam um suporte especializado aos usuários. O objetivo desse núcleo de profissionais é deter conhecimento elevado, no nível negocial e processual do SGPJ, de forma a suportar a implantação e obter avaliações e contribuir com direcionamentos para o aprimoramento do SGPJ no âmbito da PGE.

Ressalta-se, por fim, que, no ano de 2023, a PGE deu um salto quantitativo e qualitativo no que diz respeito à estruturação da Gerência de Informática. Até 2022, o setor contava com um único servidor, cedido da EMGERPI, que se dedicava basicamente a dar suporte técnico básico ao parque de máquinas da Casa e a realizar pequenas atualizações no *site* da Instituição. Hoje, conta com 05 (cinco) profissionais, entre eles dois especialistas em desenvolvimento de software. É objetivo estratégico para o triênio a expansão desta equipe, bem como a utilização da mesma no apoio à implantação do Kaonê e no desenvolvimento de sistemas próprios de otimização dos processos organizacionais.

6.1.4. PROMOÇÃO DA CONFORMIDADE EM SEGURANÇA E PRIVACIDADE DE DADOS

Em função da entrada em vigor da Lei n. 13.709/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados) e do Decreto Estadual n. 22.249/2023 (Institui a Política Estadual de Segurança da Informação e Comunicação do Estado do Piauí – POSIC), faz-se necessária a implementação de procedimentos internos que visem a garantir a conformidade dos processos da PGE com os ditames legais para a segurança e proteção de dados.

7. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

7.1 NECESSIDADES IDENTIFICADAS

As necessidades abaixo relacionadas foram identificadas através das reuniões de trabalho entre a Equipe de Trabalho da GINFO e o Comitê de Apoio à Gestão Estratégica da PGE.

As necessidades estão agrupadas, por ordem de prioridade, da seguinte forma:

- Reestruturação da Infraestrutura de T.I e Continuidade da Operação de Serviços e Sistemas
- Melhorias em Serviços e Sistemas e Implantação de um Sistema de Gestão de Processos Judiciais - SGPJ;
- Reorganização da Estrutura Interna para a Gestão de T.I e Manutenção de Equipe Interna Mínima de Desenvolvimento de Sistemas;
- Promoção da Conformidade em Segurança e Privacidade de Dados

7.2. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Foi usado como critério para priorização das necessidades acima identificadas a urgência na implantação/continuidade.

7.3. INVENTÁRIO DE SISTEMAS

7.3.1. SISTEMAS DE APOIO

7.3.1.1. QUADRO GERAL DE SISTEMAS DE APOIO

A PGE conta com um site desenvolvido com o CMS, disponibilizado pela Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, e utiliza **Wordpress** como plataforma, um GDE, provisionado e configurado pela GINFO, para gestão eletrônica de documentos, que utiliza o sistema **Alfresco** como plataforma. As ferramentas são mantidas e hospedadas pela ATI, em ambiente próprio. Dispõe-se, também, da plataforma **Wordpress**, hospedada e mantida pela GINFO, no qual é executado o site de Intranet.

Ademais, a PGE implantou, em 2023, o sistema **GLPI**, para o registro de demandas, disponível na Intranet PGE. Contudo, não há pleno conhecimento da ferramenta pelos servidores e Procuradores e, em razão disso, a solicitação de suporte, na maioria das vezes, é feita de forma informal. Não existe, portanto, um mapeamento estatístico das demandas mais frequentes e das intervenções realizadas diariamente.

Em gestão estratégica, utiliza-se o aplicativo **Trello** para a definição de metas/projetos, pelo qual é possível designar os setores competentes para essas atividades e, portanto, acompanhar o seu andamento. Através dessa ferramenta, além do monitoramento de todos os projetos, atuais ou concluídos, desenvolvidos pela PGE durante a gestão, faz-se, ainda, o controle de fóruns, conselhos, comissões, dentre outros.

Destaca-se, ainda, que, atualmente, não existe sistema atualizado para controle de **Almoxarifado e Patrimônio**. O Estado conta com o sistema denominado Gestão Patrimonial do Governo do Estado do Piauí, mantido pela SEAD que, contudo, padece de graves limitações e não possibilita uma gestão eficiente. Em razão disso, a UAF se utiliza, atualmente, de tabelas dinâmicas em Excel para a gestão.

Por fim, o **Sistema de Geração de Relatórios de Business Intelligence**, através do Google Looker Studio, foi implementado como projeto-piloto pela Procuradoria de Licitações e Contratos em 2021. Em 2023, foi expandido para todas as Procuradorias Especializadas e para a UAF. Contudo, os dados são alimentados manualmente, por servidores do apoio da PGE. É necessário, portanto, automatizar a geração dos bancos de dados.

SOFTWARE	APLICAÇÃO	VISÃO GERAL
CMS	Wordpres	Sistema Gerenciador de Conteúdo, mais popularmente conhecido como CMS – do inglês “Content Management System”. Na prática, um CMS é um conjunto de ferramentas que permitem criar e gerir, em tempo real, conteúdo de um website ou de uma intranet, sem que seja necessária a intervenção de um programador. Software livre. Wordpress.
GDE	Alfresco	Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos, o qual qual permite a indexação e pesquisa de documentos por palavra chave, a categorização e controle de acessos de todos os documentos.
OCS	GLPI	Software livre utilizado na Intranet para gestão de suporte e atendimento aos colaboradores.
Gestão de Projetos	Trello	É um aplicativo de gerenciamento de projeto, de fluxos de trabalho ou de monitoramento de tarefas, baseado na <i>web</i> e, atualmente, pertencente à empresa Atlassian. Destaca-se que consiste em uma ferramenta flexível de gerenciamento de trabalho, vez que todos os integrantes da equipe podem criar planos, colaborar em projetos, organizar fluxos de trabalho e acompanhar o progresso com visualização e produtividade.
Gestão de Almoxarifado e Patrimônio	Gestão Patrimonial do Governo do Estado do Piauí Planilhas dinâmicas do Excel	Necessária implantação de sistema específico para controle de Almoxarifado e Patrimônio, vez que, atualmente, o Sistema da SEAD não é confiável e a UAF utiliza apenas tabelas dinâmicas no Excel para a gestão.
Geração de Relatórios	Google Looker Studio	Sistema de Geração de Relatórios de Business Intelligence, a partir do uso do Google Looker Studio, uma ferramenta online para a criação de relatórios e painéis informativos personalizáveis, com banco de dados e planilhas. Através de tal mecanismo, é possível visualizar seus dados como relatórios, conectar seus dados de diferentes origens e, por fim, compartilhar e colaborar através de <i>dashboards</i> inteligentes.

7.3.1.2. CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE EXPEDIENTES JUDICIAIS

Até o início de 2023, o controle de distribuição de expedientes era realizado apenas em planilha.

Atualmente, utiliza-se Sistema de Distribuição de Processos (Sistema Príncipe). Tal mecanismo trata-se de sistema de distribuição de expedientes colhidos diretamente da API do PJE. Tem como funcionalidades as de captura, de classificação, de organização e de viabilização da distribuição de intimações oriundas de processos judiciais. Além disso, possui a ferramenta de criação e repartição de tarefas, pela qual é possível distribuir determinada tarefa para determinado Procurador ou assessor, por ele informado.

Destaca-se, assim, sua eficiência, vez que, em pouco mais de 2 meses de uso, mais de 8 mil expedientes foram cadastrados e distribuídos pelo sistema.

7.3.1.3. SOLUÇÕES DE TIC EXISTENTES NA PROCURADORIA JUDICIAL

A Procuradoria Judicial conta com três soluções de TIC desenvolvidas para suas peculiaridades, por iniciativa de um de seus Procuradores. Trata-se de ferramentas ainda não integradas a ambiente institucional e sem nome oficial:

7.3.1.3.1. SISTEMA DE AUTOMAÇÕES DE TAREFAS NA DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SEI!: Com escopo simplificado, consiste em um programa de automação de navegador que permite, com reduzidos comandos, automatizar tarefas repetitivas no sistema SEI! relacionadas à distribuição de processos.

7.3.1.3.2. SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS JUDICIAIS: Consiste em um programa que converte arquivos de texto com dados de distribuição de processos judiciais em formato compatível com tabela. Com isso, foi possível reunir informações de distribuições de processos judiciais do sistema PJE desde o ano de 2020.

7.3.1.3.3. PROJETO MONITOR: Esse sistema, denominado Projeto Monitor, executa duas funções distintas. Primeiramente, vasculha os sites do PJE do TJPI e do TRF1 em busca de processos novos ajuizados em determinado prazo - o padrão atual é 30 dias - e, acionando a API de cada Tribunal, obtém informações processuais, tais quais: classe, assuntos, valor da causa, órgão julgador, movimentos, documentos, partes e advogados associados, dentre outros. O Projeto Monitor armazena essas informações em um banco de dados SQLite. Ele não possui interface web e gera relatórios simplificados em formato TXT ou CSV. Foi iniciado o desenvolvimento da próxima versão desse sistema, apelidado MONITOR2. Nele, as funcionalidades de raspagem de dados e armazenamento estarão concentradas em um módulo central. Além dele, haverá uma camada de API e uma interface web que permita a visualização e a alimentação manual do banco de dados do sistema.

7.3.1.4. SOLUÇÕES DE TIC EXISTENTES NA PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

7.3.1.4.1. eAgeat: Implantado em 2017, sucede o SIAT-VB na Gestão da Dívida Ativa Tributária (ICMS). É mantido e atualizado pela UNITEC da SEFAZ-PI. Acessível via web (<https://webas.sefaz.pi.gov.br/eageat/jsp/login/login.jsf>) com certificado digital, por todos os usuários (internos e externos). Desenvolvido para ser a plataforma do processo eletrônico administrativo-fiscal (ePAF), abrange todas as fases da constituição do crédito tributário (ICMS), desde a expedição da Ordem de Serviço da Fiscalização da SEFAZ-PI até a inscrição do crédito constituído em

Dívida Ativa e lavratura da respectiva petição inicial. Inclui também a gestão dos parcelamentos e negociações nos Programas de Recuperação Fiscal (Anistia/Refis).

7.3.1.4.2. ePGE: É o sistema de Gestão da Dívida Ativa Não-Tributária (multas administrativas do TCE, PROCON, SEMARH, etc). É mantido e atualizado pela UNITEC da SEFAZ-PI. Acessível via *web* (<https://webas.sefaz.pi.gov.br/epge/jsp/login/login.jsf>) com certificado digital, por todos os usuários (internos e externos). Sucessor do Sistema Fiscus. Desenvolvido como plataforma de inscrição e gestão dos créditos não-tributários. Diversamente do eAgeat, este sistema não contempla todas as fases de constituição do crédito. Este é constituído no órgão de origem e somente após sua constituição definitiva é enviado para inscrição em Dívida Ativa, por meio de acesso concedido aos respetivos órgãos. Inclui também a gestão dos parcelamentos e negociações nos Programas de Recuperação Fiscal (Anistia/Refis).

7.3.1.4.3. SIAT-VB: Sistema de administração tributária. Subsiste, apesar da implantação do eAgeat, vez que não foram migrados os dados e os processos anteriores ao ano de 2017. Dentre outras inúmeras funções, controla os fluxos de lançamento do IPVA, bem como a conta-corrente e a arrecadação de todos os créditos tributários e não-tributários. Mantido e atualizado pela UNITEC da SEFAZ-PI.

7.3.1.4.4. AUTOMAÇÕES:

A Procuradoria Tributária também conta com algumas soluções de TIC desenvolvidas por iniciativa de um de seus Procuradores. Novamente, trata-se de ferramentas ainda não integradas a ambiente institucional e sem nome oficial:

- a) “HELENEXA”: auxilia na identificação e peticionamento dos inventários judiciais, que tramitam no sistema PJe do TJPI;
- b) “CELSO_BOT”: auxilia na identificação e peticionamento nos processos de Execução Fiscal que tramitam no PJe do TJPI, em busca de situações de extinção de CDAs;
- c) “MANU_BOT”: auxilia na captação de informações de endereço e busca patrimonial de devedores inscritos em dívida ativa;
- d) “CONTROLE DE PARCELAMENTOS”: auxilia na identificação de casos de parcelamento em atraso, envia e-mail aos contribuintes e alerta quanto à necessidade de cancelamento;
Necessidades: 1. ampliar os serviços realizados pelas automações. 2. Criar/Melhorar interfaces mais amigáveis para os usuários, em especial quanto à forma de exibição dos dados. 3. Deslocar os serviços para a WEB, com o devido controle de segurança de dados.

7.3.1.5. SISTEMA DE AUXÍLIO ÀS ATIVIDADES CORREICIONAIS

A Corregedoria da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí tem as suas competências institucionais estabelecidas no art. 11, incisos I a VIII, da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005. Dentre as

suas atribuições legais sobressai a de verificar a regularidade do serviço, fiscalizar a atuação e avaliar o desempenho dos Procuradores do Estado do Piauí no exercício de suas funções, assim como realizar correições determinadas pelo Procurador-Geral do Estado nos órgãos técnico-jurídicos da Procuradoria-Geral do Estado.

Ocorre que, embora prevista na Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado, a atividade correicional não tem ainda uma regulamentação específica com o detalhamento e uniformização de procedimentos. Recentemente, foi introduzida na gestão da PGE a utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI) para a análise de informações estatísticas produzidas e coletadas, todavia, essa atividade ainda se desenvolve de forma manual pelos servidores do Apoio Administrativo das Procuradorias Especializadas, vez que a Procuradoria-Geral do Estado ainda não dispõe de um Sistema próprio de acompanhamento e gerenciamento de processos com um módulo eletrônico correicional e, dessa forma, também não utiliza como fonte de dados um sistema Único, alimentado por informações previamente prestadas pelos seus próprios Procuradores, em tempo real, mediante formulário eletrônico disponibilizado para esse fim. Embora ainda longe do ideal, a análise dos dados coligidos para as ferramentas de *Business Intelligence* (BI), já permitiu à Corregedoria Geral, em conjunto com a Administração Superior da PGE, detectar algumas distorções e acúmulo de processos, que necessitam a tomada de providências imediatas, saneadores e corretivas, no âmbito das respectivas especializadas, com o estabelecimento de prazos para o cumprimento de metas de produtividade e cobrança de resultados efetivos.

Enquanto aguarda que a PGE adote ferramentas informatizadas e mais eficientes de mensuração das atividades de Procuradores, a Corregedoria-Geral da PGE-PI segue realizando uma série de Correições Ordinárias por meio de amostragem, monitorando manualmente os processos distribuídos para os Procuradores do Estado, verificando, sobretudo, o cumprimento regular dos prazos processuais, com vistas a acompanhar *pari passu* a atuação de seus agentes, com informações mais atualizadas que possibilitem a adoção de medidas preventivas e a verificação de eventuais distorções na volumetria dos órgãos e agentes correicionados, visando a uma distribuição de encargos equânime na Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, bem como uma melhoria de seus padrões de eficiência.

7.3.2. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO ESTADUAIS

A PGE, assim como outros órgãos e secretarias do Estado, utiliza, como usuário, outros sistemas e soluções informatizadas de escopo Estadual, especialmente soluções da SEI, SIAFE e SIAPE.

7.3.2.1. SEI! -Sistema Eletrônico de Informações

O SEI! é uma ferramenta de gestão de documentos e processos eletrônicos, tendo por objetivo a promoção da eficiência administrativa. O SEI! integra o Processo Eletrônico Nacional (PEN), uma iniciativa conjunta de órgãos e entidades de diversas esferas da Administração Pública, que tem como intuito construir uma infraestrutura pública de processos e de documentos administrativos eletrônicos.

A infraestrutura de TIC para o SEI! é fornecida e mantida pela Agencia de Tecnologia da Informação do Estado. Lentidão e Instabilidade estão entre os principais problemas.

7.3.2.2. SIAPE - Plataforma de Administração e Gestão de Pessoas com foco no desenvolvimento organizacional.

A infraestrutura de TIC para o SIAPE é fornecida e mantida pela Agencia de Tecnologia da Informação do Estado. Atualmente, o SIAPE apresenta como principal limitação a ausência de um módulo para marcação e controle de férias, vez que tal ferramenta faz-se essencial para a gestão interna da PGE. Evidenciam-se, ainda, dificuldades na geração de relatórios, já que é complexa e pouco intuitiva para manuseio dos servidores.

SISTEMA	ÓRGÃO
SEI! - Gestão de Documentos e Processos Eletrônicos	ATI
SIAPE -Administração e Gestão de Pessoas	ATI/SEAD
SIAFE – Sistema Integrado de Administração Financeira	SEFAZ
SMV - Sistema de Manutenção de Veículos	SEAP

7.3.3. SOFTWARES DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO

Nas estações de trabalhos, os *softwares* instalados e mantidos pelo Núcleo de Informática da PGE são os seguintes:

- Adobe Reader DC;
- SafeSign;
- Agente ManageEngine;
- Anydesk;
- Google Chrome;
- WinRAR;
- Mozilla Firefox;
- Java;
- Microsoft Office - conforme necessidade e licença disponível;
- Drivers de certificados;
- Drivers de impressoras;
- Drivers e softwares de scanners;
- CertInstaller;
- Cisco Webex;
- VLC Media Player

7.4. DETALHAMENTO DAS NECESSIDADES

7.4.1. REESTRUTURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE T.I E CONTINUIDADE DA OPERAÇÃO DE SERVIÇOS E SISTEMAS

ID	Necessidade	Iniciativas Previstas
E1	Datacenter: infraestrutura	Estruturação de novo datacenter, com aquisição de equipamentos de rede e servidores; criação de cabeamento estruturado para compor a estrutura da sede PGE.
E2	Datacenter: contratação de ambientes computacionais dedicados hospedados em Data Center e/ou MultiCloud	Contratação de ambientes computacionais dedicados e com capacidade escalável para atender às demandas dos novos sistemas de informação a serem implantados na PGE.
E3	Escritório Digital: acesso à internet, incluindo proteção por firewall, ferramenta de correio eletrônico, agenda e colaboração	Manutenção da Atividade; elaborar estudos visando a identificar alternativas de fornecedores.
4	Operação de ambientes computacionais: suporte a usuários, manutenção da operacionalidade do ambiente computacional e conectividade de rede	Manutenção da operacionalidade do ambiente computacional, direcionando servidores da GINFO para desempenhar atividades de gestão e apoio na implantação e utilização de sistemas de informação.

E5	Manutenção, suporte e atualização dos equipamentos de TIC	Manutenção da atividade; aquisições de insumos para manutenção do parque de máquinas; aquisição anual de novos computadores para atualização do parque de máquinas.
E6	Licenciamento de Softwares	Licenciamento de Softwares para operacionalidade do ambiente computacional.

7.4.2. MELHORIAS EM SERVIÇOS E SISTEMAS E A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS – SGPJ

ID	Necessidade	Iniciativas Previstas
M1	Implantação do Sistema de Gestão de Processos Judiciais – SGPJ: Sistema Kanoê.	<p>Uma vez assinado o instrumento de parceria com a PGE-RO, os próximos passos envolvem:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. elaboração e articulação, com a PGE cedente, de projeto de transferência de tecnologia e de implantação do Sistema; ii. hospedagem e customização do Sistema, adaptando-o às necessidades e particularidades da PGE-PI; iii. implantação de projeto-piloto do Kanoê, com integração via MNI com sistemas de processo judicial eletrônico; iv. Treinamento dos usuários; v. implantação do Kanoê em todas as Unidades da PGE.

<p>M2</p>	<p>Evolução do Sistema Kanoê.</p>	<p>Evoluções do Sistema Kanoê foram acordadas com a PGE-RO como parte da tratativa de cessão da ferramenta e envolvem o desenvolvimento de Soluções de TIC diversas, que auxiliem as rotinas de ambas as Procuradorias, tais como:</p> <ol style="list-style-type: none"> i. desenvolvimento de um módulo consultivo, com integração com o SEI!; ii. desenvolvimento de automações de tarefas e de um módulo de Inteligência Artificial, que possam, por exemplo, identificar e classificar automaticamente processos e expedientes, sugerir peças-modelo etc. iii. desenvolvimento de Módulo de Gestão de Pagamentos de Precatórios. iv. Desenvolvimento de funcionalidade de identificação, registro, alerta e classificação de demandas repetitivas ou de impacto potencial à estabilidade fiscal do Estado
<p>M3</p>	<p>Desenvolvimento e implantação de Sistema eficiente de cobrança, protesto e ajuizamento da Dívida Ativa.</p>	<p>Implementar evoluções no sistema tratando aspectos funcionais complementares e aspectos não funcionais envolvendo desempenho; Implementar funcionalidade, visando a integrar informações relacionadas ao contribuinte devedor e possibilitar ações de cobrança mais assertivas.</p> <p>Melhorias nos Sistemas eAgeat e ePGE: Integração com a plataforma do Processo Judicial Eletrônico (PJE), via MNI, para automatizar os ajuizamentos das ações de execuções fiscais, vinculando o número do processo às respectivas Certidões da Dívida Ativa, além do fornecimento de relatórios de Gestão.</p> <p>Melhorias no Sistema SIAT-VB: Atualização para a versão 100% <i>web</i> (já em desenvolvimento); Melhoria do registro das situações que geram a anotação de “Ação Judicial”, com ou sem suspensão da exigibilidade do crédito, decorrente de ordem judicial ou de oferta antecipada de garantia administrativamente; Emissão de Certidão Positiva de Débitos e de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa; Melhoria do acesso externo ao contribuinte para obtenção de informações de seus interesses, bem como resolução de pendências fiscais de modo rápido, seguro e eficiente; Automação dos “cancelamentos” das negociações realizadas (parcelamentos/anistias) que já tenham preenchido os requisitos legais para caracterizar situação de inadimplência apta a rescisão unilateral da avença.</p> <p>Planejar e implantar um Módulo Contencioso Fiscal (via evolução do Sistema de inscrição em Dívida Ativa ou como módulo do Kanoê).</p> <p>Plataforma única de busca de endereço e patrimônio de devedores inscritos em execução fiscal: criação de plataforma única de busca de endereço e patrimônio de devedores inscritos em execução fiscal.</p> <p>Implementar ferramentas mais eficientes de atendimento ao contribuinte, como Chatbots.</p>

M4	Implantação de solução de colaboração e armazenamento de arquivos via internet	Implantar solução de colaboração e armazenamento de arquivos via internet, preferencialmente via Google Workspace (contratação correlata do Sistema Kanoê).
M5	Evolução da solução de Gerenciamento Eletrônico de Documentos na PGE (Sistema Alfresco)	Planejar e implementar evoluções de solução de Gerenciamento Eletrônico de Documentos na PGE, tais como motor de busca mais assertivo e indexação automática de metadados. Investir na adesão e na popularização do sistema pelos usuários.
M6	Gestão de Precedentes	Expandir o projeto-piloto da Procuradoria Tributária (Jurimetria) e implantar Solução de TIC, preferencialmente via evolução do Gerenciamento Eletrônico de Documentos da PGE e/ou desenvolvimento de sistema próprio, que tenha por finalidade a estruturação da informação acerca das matérias e dos argumentos discutidos em juízo ou administrativamente pela PGE. Assim, garante-se uma uniformização desta atuação, propiciando a melhoria da sua qualidade, avaliando seu êxito e, ainda, colhendo dados sobre o sucesso das teses apresentadas pela PGE perante o Poder Judiciário.
M7	Banco de Leis e Decretos	Estruturar banco <i>on line</i> de leis e decretos, com a finalidade de registrar os principais atos normativos do Estado e permitir a recuperação da informação através de repositório centralizado. Implementar evoluções neste sistema, como automações na captura, indexação e compilação dos atos.
M8	Projeto Banco de Atos da PGE	Implementar automação no SEI visando à captura e guarda automática de atos normativos da PGE.
M9	Integração com a Plataforma Piauí Digital	Planejar e implantar a integração dos sistemas de informação e dos serviços da PGE com a plataforma X-Via do Governo Estadual.
M10	Sistema de Almoxarifado e Patrimônio	Implantar Sistema de Almoxarifado e Patrimônio próprio para gestão da UAF, preferencialmente com tecnologia RFID.

M11	Sistema de Controle de Marcação de Férias	Implantar Sistema para gestão de controle de marcação de férias.
M12	Automação do Sistema de Geração de Relatórios de Business Intelligence (Google Looker Studio)	Automatizar a geração de banco de dados do Sistema de Geração de Relatórios de Business Intelligence (Google Looker Studio).
M13	Sistema de Auxílio às Atividades Correicionais	Desenvolvimento de sistema próprio ou contratação de solução pronta no mercado.
M14	Sistema de Busca de Jurisprudência Unificado	Contratação ou desenvolvimento de Sistema de Busca de Jurisprudência Unificado, a fim de facilitar a identificação de divergências jurisprudenciais que dão ensejo à interposição de Recurso Especial.
M15	Incorporação dos sistemas e automações já existentes em Plataforma única	Aglutinar o acesso aos Sistemas e as automações já existentes na PGE-PI em uma única plataforma, visando à criação de um <i>hub</i> de trabalho.

7.4.3. REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA INTERNA PARA A GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE INTERNA MÍNIMA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

ID	Necessidade	Iniciativas Previstas
R1	Dar suporte tecnológico adequado à gestão estratégica	Implantar ferramenta de suporte à gestão estratégica e um comitê de governança em TI.
R2	Planejamento Estratégico de TI na PGE	Elaborar e implantar o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação para a PGE; Garantir a continuidade de soluções de modernização visando à integração das práticas de gestão de pessoas na TIC.
R3	Investir na capacitação de servidores de TIC da PGE	Garantir a continuidade e a eficácia da operação de serviços e sistemas a partir da capacitação dos servidores encarregados da manutenção da TIC da PGE.
R4	Manutenção de equipe interna mínima de desenvolvimento de sistemas	Manutenção de equipe mínima de desenvolvimento de sistemas próprios de otimização dos processos organizacionais.

7.4.4. PROMOÇÃO DA CONFORMIDADE EM SEGURANÇA E PRIVACIDADE DE DADOS

ID	Necessidade	Iniciativas Previstas
P1	Adequação à Lei n. 13.709/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados) e ao Decreto Estadual n. 22.249/2023 (Institui a Política Estadual de Segurança da Informação e Comunicação do Estado do Piauí – POSIC)	Elaborar a política de privacidade de dados pessoais; Elaborar a política de tratamento de incidentes à privacidade de dados; Designação do encarregado de dados da PGE; Promover o processo de Segurança da Informação e Comunicação.
P2	Plano de Segurança da Informação para a PGE	Elaborar e implementar o Plano de Segurança da Informação da PGE, aprimorando os instrumentos e as ferramentas de gestão e controle.

8. CAPACIDADE PRODUTIVA

8.1. INFRAESTRUTURA DISTRIBUÍDA (ATIVOS DE TI)

8.1.1. ESTAÇÕES DE TRABALHO

A Procuradoria-Geral do Estado possui 97 estações de trabalho distribuídas na forma abaixo disposta:

LOCAIS	DESKTOPS	MONITORES
EDIFÍCIO SEDE	93	133
Procuradoria Regional de Brasília	04	04
TOTAL	97	137

8.1.2. PARQUE DE IMPRESSÃO E LEITURA

LOCAIS	IMPRESSORA	SCANNER
EDIFÍCIO SEDE	03	14
Procuradoria Regional de Brasília	01	-
TOTAL	04	14

8.2. SISTEMA DE SEGURANÇA DA REDE PERÍMETRO

Por estarem hospedados no ambiente de Datacenter da ATI, os sistemas e as aplicações da PGE se beneficiam das políticas e dos mecanismos disponíveis, tais como: o sistema de *firewall*, o sistema de detecção/bloqueio de intrusão (IDS/IPS) e a arquitetura da rede (DMZ).

8.3. SISTEMA DE EMAIL E ANTI-SPAM

Por estarem hospedados no ambiente de Datacenter da ATI, os sistemas e as aplicações da PGE se beneficiam das políticas e dos mecanismos disponíveis, tais como: a solução *anti-spam*, *malware*, *spyware*, entre outros.

8.4. SOLUÇÃO DE FIREWALL E CONTROLE DE ACESSOS À INTERNET

Atualmente, utiliza-se solução de *firewall*, controle de acessos e filtro de conteúdo baseados em Software Open Source Linux.

8.5. SOLUÇÃO DE VPN

Quando necessário, é disponibilizado em ambientes externos ocupados pela PGE, a solução de VPN provida pela Zerotier.

8.6. INFRAESTRUTURA FÍSICA

As aplicações, os sistemas e os serviços em TI da PGE estão hospedados, mediante contrato, na ATI. Desta forma, a infraestrutura de datacenter, redundância lógica e elétrica e climatização estão sob responsabilidade da prestadora de serviço, através de SLAs pré-acordados.

A PGE possui 2 servidores alocados dentro de infraestrutura própria, que atendem, exclusivamente, serviços de rede (DHCP, DNS, Domínio e Servidor de Arquivos). Tais servidores não hospedam aplicações e/ou banco de dados.

8.7. SUPORTE TÉCNICO

A Gerência de Tecnologia da Informação - GINFO é responsável por dar o primeiro nível de suporte para os usuários da PGE. As intervenções de segundo nível de suporte relacionado aos sistemas de informação são, atualmente, postas sob a responsabilidade da ATI, provedora de serviços de Datacenter, sendo executadas mediante chamados intermediados pela GINFO/UAF.

Já as intervenções de segundo nível de suporte, relacionadas aos equipamentos, são prestadas pelos fornecedores nos prazos de garantia estabelecidos no processo de aquisição. Quando inexistente ou inaplicável a garantia, o suporte de segundo nível é ofertado pela GINFO.

8.8. GOVERNANÇA DE T.I.C

8.8.1. METODOLOGIA PARA GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI

Tendo em vista que a gestão eficaz de serviços de TI engloba uma gama de práticas e metodologias (ITIL, PDCA, SLAs, etc), a GINFO, conhecendo as necessidades dos seus usuários e parceiros, aplicará as boas práticas e as metodologias disponíveis, a fim de solucionar os problemas de forma ágil e com qualidade.

8.8.2. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

O atendimento de primeiro nível é prestado pelos colaboradores da GINFO e, quando necessário, em segundo nível pela ATI, através de abertura de solicitação de serviço.

9. PLANO DE METAS E AÇÕES

As ações de planejamento e execução a serem realizadas no triênio 2024-2026 estão descritas nos itens 7.4.1 a 7.4.4 acima.

As metas específicas serão definidas no detalhamento das ações para cada iniciativa e serão acompanhadas através dos relatórios de execução dos planos operacionais correspondentes a cada iniciativa.

9.1. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

9.1.1. RISCOS RELACIONADOS ÀS INICIATIVAS DE REESTRUTURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA T.I E DA CONTINUIDADE DA OPERAÇÃO DE SERVIÇOS E SISTEMAS

ID	Iniciativa	Riscos Identificados	Ações Previstas
E1	Datacenter: infraestrutura.	Risco orçamentário.	Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao projeto.
E2	Datacenter: contratação de ambientes computacionais dedicados hospedados em Data Center e/ou MultiCloud.	Risco orçamentário.	Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao projeto.
E3	Escritório Digital: acesso à internet, incluindo proteção por firewall, ferramenta de correio eletrônico, agenda e colaboração.	Indisponibilidade de fornecedor de serviços.	Solicitar de apresentação de atestado de capacidade técnica pelo fornecedor selecionado.
E4	Operação de ambientes computacionais: suporte aos usuários, manutenção da operacionalidade do ambiente computacional e conectividade de rede.	Inviabilidade de implantação com os recursos humanos e materiais disponíveis.	Expandir a equipe ou proceder à contratação de soluções no mercado.
E5	Manutenção, suporte e atualização dos equipamentos de TIC.	Risco orçamentário.	Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao projeto.
E6	Licenciamento de Softwares.	Risco orçamentário.	Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao projeto ou proceder à substituição por softwares livres.

9.1.2. RISCOS RELACIONADOS ÀS INICIATIVAS DE MELHORIAS EM SERVIÇOS E SISTEMAS E A IMPLANTAÇÃO DO SGPJ

ID	Iniciativa	Riscos Identificados	Ações Previstas
M1/M2	Implantação e Evolução do Sistema de Gestão de Processos Judiciais – SGPJ: Sistema Kanoê.	Rejeição ao uso do sistema por parte dos usuários.	Mapear as dificuldades identificadas nos projetos piloto a serem realizados.
			Criar equipe própria da PGE para apoio aos usuários durante a implantação.
			Realizar atividades de apresentação do SGPJ como etapa preliminar as implantações nos setores.
			Realizar ações de gestão de mudança para cada área envolvida.
			Adotar a produção de conteúdo em mídia adequada para apoiar os usuários nas diversas fases de implantação do SGPJ.
		Descontinuidade de atividades de implantação.	Estabelecer um planejamento de projeto de implantação, descrevendo entregas, suas dependências e responsáveis, bem como, nomear um gerente de projeto.
		Alta expectativa nos resultados com base na adoção do SGPJ.	Realizar ações de gestão de mudança para cada área envolvida.
		Alta demanda na implantação. por parte das áreas da PGE.	Adotar recursos que facilitem o treinamento dos usuários, como EAD.
			Criar grupo de trabalho envolvendo agentes replicadores e agentes apoiadores nas áreas da PGE.

		Risco orçamentário.	Assegurar orçamento adequado ao projeto, em articulação com SEPLAN e CGFR.
M3	Desenvolvimento e implantação de Sistema eficiente de cobrança, protesto e ajuizamento da Dívida Ativa.	Dificuldade no planejamento das ações e na definição dos produtos	Iniciar a elaboração de Plano de Aquisições específico, bem como de Estudos Técnicos Preliminares focados nas necessidades mapeadas pela Procuradoria Tributaria.
		Dificuldade de interlocução com a SEFAZ quando da evolução de Sistemas pertencentes à Secretaria.	Entabular diálogo permanente com a SEFAZ.
		Inadequação às necessidades da PGE.	Estabelecer plano de trabalho com a SEFAZ envolvendo agente focal interno.
		Risco orçamentário.	Assegurar orçamento adequado ao projeto, em articulação com SEPLAN e CGFR.
M4	Implantação de solução de colaboração e armazenamento de arquivos via internet.	Inadequação às necessidades da PGE.	Realizar levantamento das necessidades e elaborar Documento de Oficialização de Demanda robusto.
M5	Evolução da solução de Gerenciamento Eletrônico de Documentos na PGE (Sistema Alfresco).	Número insuficiente de desenvolvedores na PGE-PI, considerando o volume e a complexidade das intervenções.	Expandir a equipe ou proceder à contratação das evoluções no mercado.
M6	Gestão de Precedentes.	Inviabilidade de implantação com os recursos humanos e materiais disponíveis.	Expandir a equipe ou proceder à contratação de soluções no mercado.
M7	Banco de Leis e Decretos.	Inviabilidade de implantação com os recursos humanos e materiais disponíveis.	Expandir a equipe, preferencialmente via acordo de cooperação técnica com outros órgãos e entes interessados no projeto.

M8	Projeto Banco de Atos da PGE.	Número insuficiente de desenvolvedores na PGE-PI, considerando o volume e a complexidade das intervenções.	Expandir a equipe ou proceder à contratação das evoluções no mercado.
M9	Integração com Plataforma Piauí Digital.	Falta de priorização, por parte dos administradores da X-Via, dos serviços oferecidos pela PGE-PI.	Entabular diálogo com os administradores da X-Via.
M10	Sistema de Almoarifado e Patrimônio.	Inviabilidade de implantação com os recursos humanos e materiais disponíveis.	Expandir a equipe ou proceder à contratação de soluções no mercado.
M11	Sistema de Controle de Marcação de Férias	Inviabilidade de implantação com os recursos humanos e materiais disponíveis.	Expandir a equipe ou proceder à contratação de soluções no mercado.
M12	Automação do Sistema de Geração de Relatórios de Business Intelligence (Google Looker Studio)	Número insuficiente de desenvolvedores na PGE-PI, considerando o volume e a complexidade das intervenções.	Expandir a equipe ou proceder à contratação das evoluções no mercado.
M13	Sistema de Auxílio às Atividades Correicionais.	Número insuficiente de desenvolvedores na PGE-PI, considerando o volume e a complexidade das intervenções.	Expandir a equipe ou proceder à contratação da solução no mercado.
M14	Sistema de Busca de Jurisprudência Unificado.	Risco orçamentário.	Assegurar os recursos necessários á contratação.
M15	Incorporação dos sistemas e automações já existentes em Plataforma única.	Número insuficiente de desenvolvedores na PGE-PI, considerando o volume e a complexidade das intervenções.	Expandir a equipe ou proceder à contratação das evoluções no mercado.

9.1.3. RISCOS RELACIONADOS ÀS INICIATIVAS DE REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA INTERNA PARA A GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE MANUTENÇÃO DA EQUIPE INTERNA MÍNIMA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

ID	Iniciativa	Riscos Identificados	Ações Previstas
R1	Dar suporte tecnológico adequado à gestão estratégica.	Risco orçamentário.	Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao projeto.
R2	Planejamento Estratégico de TI na PGE.	Risco orçamentário.	Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao projeto.
R3	Investir na capacitação de servidores de TIC da PGE.	Risco orçamentário.	Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao projeto.
R4	Manutenção de equipe interna mínima de desenvolvimento de sistemas.	Risco orçamentário.	Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao projeto.

9.1.4. RISCOS RELACIONADOS ÀS INICIATIVAS DE PROMOÇÃO DA CONFORMIDADE EM SEGURANÇA E PRIVACIDADE DE DADOS

ID	Iniciativa	Riscos Identificados	Ações Previstas
P1	Adequação à Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e ao Decreto Estadual n. 22.249/2023 (Institui a Política Estadual de Segurança da Informação e Comunicação do Estado do Piauí – POSIC).	Falta de pessoal especializado para dar suporte ao projeto.	Proceder ao treinamento de pessoal ou à contratação de especialista no mercado.
P2	Plano de Segurança da Informação para a PGE.	Falta de pessoal especializado para dar suporte ao projeto.	Proceder ao treinamento de pessoal ou à contratação de especialista no mercado.

9.2. PLANO ORÇAMENTÁRIO

Ação		Estimativa de Gastos (em R\$)					
		2024		2025		2026	
ID	Descrição	Investimento	Custeio	Investimento	Custeio	Investimento	Custeio
01	Aquisição de Servidor de Hiperconvergência e Data Storage (solução de backup de dados alinhada à solução de hiperconvergência)	909.261,67	146.000,00	0	146.000,00	0	146.000,00
02	Aquisição de Ativos e Passivos de Rede Lógica <ul style="list-style-type: none"> • Switches • Roteadores • Firewall • Racks • Patch Panels • GBICs • Réguas de Tomada • Prateleiras • Guias de Cabo • Nobreak Senoidal 	130.635,66	16.000,00	0	16.000,00	0	16.000,00
03	Aquisição de Computadores/ Estações de Trabalho	562.830,00	187.610,00	1.125.660,00	187.610,00	1.125.660,00	187.610,00
04	Aquisição de Notebooks	603.120,00	187.610,00	603.120,00	187.610,00	603.120,00	187.610,00
05	Aquisição de Insumos de T.I <ul style="list-style-type: none"> • Nobreaks • Memórias RAM • Mouses • Teclados • SSDs • Monitores 	144.450,00	0	144.450,00	0	144.450,00	0
06	Serviços de Implantação de Sistema de Gestão de Processos Judiciais	246.000,00	0	0	0	0	0
07	Serviços de Customização e Integração de Sistema de Gestão de Processos Judiciais	1.200.000,00	0	0	0	0	0
08	Serviços de Suporte Técnico ao Usuário, Manutenção Corretiva, Evolutiva e Adaptativa do Sistema de Gestão de Processos Judiciais	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
09	Serviços de Email e Escritório Colaborativo, através da plataforma Google Workspace, para integração com o Sistema de Gestão de Processos Judiciais	0	386.000,00	0	386.000,00	0	386.000,00
10	Desenvolvimento de automações e outras soluções de software	300.000,00	70.000,00	300.000,00	70.000,00	300.000,00	70.000,00
TOTAIS		4.396.297,33	1.293.220,00	2.473.230,00	1.293.220,00	2.473.230,00	1.293.220,00

10. REVISÃO E MONITORAMENTO

10.1. PROCESSO DE REVISÃO E MONITORAMENTO DO PDTIC

O monitoramento da execução do PDTI será realizado por uma comissão de monitoramento designada pelo Procurador-Geral do Estado que, a cada quatro meses, divulgará relatório consolidado contendo a execução dos projetos, o demonstrativo de desempenho dos indicadores estabelecidos e as eventuais ações corretivas adotadas nos casos de constatação de baixo desempenho dos projetos. Além disso, apresentará a execução dos recursos estimados no Plano Orçamentário

A GINFO enviará ao Procurador-Geral do Estado relatório anual de monitoramento do PDTIC, com o resultado do processo de monitoramento, que conterà, no mínimo, as informações de percentual de atendimento das metas, bem como as ações realizadas para o atendimento das metas estabelecidas neste plano.

A primeira revisão do PDTI está prevista para ser realizada ao final do ano de 2026, envolvendo as partes interessadas no desenvolvimento da nova proposta organizacional e computacional, levando-se em conta o próximo ciclo de planejamento estratégico da PGE.

Além disso, o PDTI poderá ser revisado a qualquer tempo quando, por necessidade relevante ou força maior, seja necessária a atualização do documento.

10.2. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

Como fatores críticos de sucesso, tem-se, precipuamente, o risco orçamentário e a necessidade de alinhamento dos processos organizacionais às iniciativas de sistemas de informação, bem como o engajamento das lideranças organizacionais no planejamento e no patrocínio das iniciativas de implantação dos sistemas de informação, bem como a disponibilidade de recursos humanos qualificados.

Durante a elaboração deste PDTIC, foram identificadas diversas condições que devem ser atendidas para que a implantação deste plano não seja comprometida. Essas condições incluem o seguinte:

- Tornar o processo de implantação do PDTIC um compromisso da alta direção, dos gestores e dos colaboradores da PGE, devendo ser conduzido de forma integrada aos objetivos estratégicos da Procuradoria;
- Controle e acompanhamento do Plano de Metas e Ações do PDTIC;
- Revisão periódica do PDTIC;

- Implantar a infraestrutura proposta do PDTIC para atender às necessidades da PGE;
- Disponibilidade adequada de recursos orçamentários e humanos;
- Capacitação contínua da equipe técnica de TIC;
- Institucionalizar o modelo de governança de TIC, proposto no PDTIC.

11. CONCLUSÃO

A partir das diretrizes fixadas no PDTI, observa-se a necessidade de definição de processos organizacionais estruturados, sustentados em regras de negócio claras e devidamente documentadas, para que a PGE evolua em termos de maturidade organizacional.

Este PDTI, a partir da delimitação das diretrizes, das necessidades, dos objetivos, das condições atuais e dos fatores críticos de sucesso para atuação na área de Tecnologia da Informação no âmbito da PGE, configura instrumento apto a orientar as ações futuras da PGE, de forma a propiciar o planejamento, o desenvolvimento e a implantação de sistemas de informação e de soluções de tecnologia de informação alinhadas com as necessidades organizacionais.

12. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS

Para elaboração do PDTIC, foram utilizados os seguintes documentos de referências:

DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
NOTA TÉCNICA TCE-PI Nº 03/2020, de 11 de dezembro de 2020	Orienta o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC pelos órgãos e entidades sujeitos à jurisdição do TCE-PI.
Guia de PDTIC do SISP v2.0	Provê informações que ajudam as organizações a planejarem melhor as ações relacionadas à TIC, auxiliando na solução de alguns dos grandes desafios enfrentados pela administração pública atualmente.
Lei Complementar Estadual nº 56/2005	Lei Orgânica da PGE-PI.
RESOLUÇÃO CSPGE Nº 001, de 31 de outubro de 2014.	Institui o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí.
Plano Plurianual 2020-2023	Determina Diretrizes, Objetivos e Metas para o período 2020-2023
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022/2023	Fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos.